



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
CNPJ: 01.620.190/0001-02

DECLARAÇÃO

Cotas para exercício da Atividade Parlamentar/Verba Indenizatória

A Câmara Municipal de Piçarra, através de seu representante legal, Sra. Carmem Medeiros, DECLARA para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, juntamente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, que a Câmara Municipal deste Município, não possui previsão legal que normatiza verbas, cotas ou congêneres para a prática da atividade parlamentar. Desta forma, esta Casa Legislativa não realizou repasse ou indenização a título de tais remunerações, no mês de outubro de 2024, aos vereadores municipais.

Piçarra - PA, 30 de outubro de 2024.

CARMEM LÚCIA LEITE BARBOSA MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Piçarra – PA.

29 DE DEZEMBRO

DE 1995

PIÇARRA - PA